

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO –
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)**

CONTRATO Nº 2204-2019-006 AD-03

CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antônio Carlos Jobim, na Avenida Vinte de Janeiro, s/nº – Galeão, CEP: 21.941-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.726.111/0001-08, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes abaixo assinados, doravante denominada “**CEDENTE**”;

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, neste ato representada pelo Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira, Senhor WILLANS NUNES DOS SANTOS, portador da Matrícula Funcional nº 1819877, designado pela Portaria nº 372, de 4 de abril de 2024, publicada no D.O.U. de 5 de abril de 2024, e com poderes delegados pela Portaria nº 813/2019, de 09/04/2019, publicada no DOU nº 70/2019, doravante denominada “**CESSIONÁRIA**”;

CONSIDERANDO QUE:

- as Partes celebraram, em 25 de junho de 2019, o Contrato de Cessão de Uso de Área do Complexo Aeroportuário - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RIOgaleão) para cessão de área destinada à regulação de saúde, por parte da **CESSIONÁRIA**, por 60 (sessenta) meses, com início em 26 de junho de 2019 e término em 25 de junho de 2024 (“**CONTRATO**”);

- as Partes celebraram, na mesma data, o Primeiro Aditivo ao **CONTRATO** para: (i) alterar a localização da Área 1 passando de “TPS2 – Eixos 51/54 – Linhas C/E” para “TPS1 – Eixos 23/26 – Linhas D/E”, a partir de 15 de julho de 2019; (ii) alterar a metragem da Área Cedida passando de 175,90m² (cento e setenta e cinco vírgula noventa metros quadrados) para 211,27m² (duzentos e onze vírgula vinte e sete metros quadrados) a partir de 15 de julho de 2019; e (iii) alterar o item 1 do RIC do **CONTRATO** para alterar o Representante Legal da **CESSIONÁRIA**, tudo sem qualquer relação ou nexo causal com a situação de emergência em decorrência da propagação do COVID-19 (novo coronavírus) (“**PRIMEIRO ADITIVO**”);

- as Partes celebraram, em 18 de agosto de 2023, o Segundo Aditivo ao **CONTRATO** para: (i) adicionar à despesa indireta a contratação do serviço de limpeza das áreas cedidas, no valor de R\$ 6.701,59 (seis mil, setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos); e (ii) incluir obrigações relativas à Gerenciamento de Segurança Operacional (SGSO), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Princípios do Equador e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Programa OEA, Leis Anticorrupção e Modalidade Segurança (“**OEA-S**”) no **CONTRATO** (“**SEGUNDO ADITIVO**”);

- as Partes possuem interesse, nessa oportunidade, em: (i) prorrogar a vigência das Áreas 1, 3 e 4; e (ii) formalizar a devolução da Área 2 em 02 de outubro de 2024.

RESOLVEM as Partes celebrar este Aditivo ao **CONTRATO** (“**TERCEIRO ADITIVO**”) mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: As Partes acordam em substituir o item 6 do RIC do **CONTRATO**, que passa a ter a seguinte nova redação, a partir da data de assinatura do presente instrumento:

6 – PRAZO DA CESSÃO:

Prazo Áreas 1, 3 e 4 (meses):	84	Por extenso:	Oitenta e quatro meses
Data Início:	26/06/2019	Data Término:	25/06/2026
Prazo Área 2 (meses):	63	Por extenso:	Sessenta e três meses
Data Início:	26/06/2019	Data Término:	02/10/2024

Cláusula Segunda: A **CESSIONÁRIA** neste ato outorga à **CEDENTE** plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou receber, no presente ou futuramente, em decorrência da relação jurídica sob o **CONTRATO**, seja a que título for, tendo em vista o integral cumprimento de todas as disposições e obrigações assumidas pela **CEDENTE** até a presente data.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no **CONTRATO** que não tenham sido alteradas por este **TERCEIRO ADITIVO**.

Cláusula Quarta: Para todos os fins legais e probatórios, as Partes concordam e convencionam que a celebração deste documento: (i) ocorrerá de forma eletrônica, nos termos e para os fins da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020; (ii) ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este documento em local diverso, o local de celebração deste é, para todos os fins, a Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (iii) será considerada como a data de assinatura deste documento, para todos os fins e efeitos, a data em que a última das assinaturas eletrônicas for realizada.



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO –
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)**

CONTRATO Nº 2204-2019-006 AD-03

Cláusula Quinta: As Partes expressamente concordam e reconhecem como válida a comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que os signatários não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, e concordam, ainda, que a assinatura eletrônica deste documento será suficiente para a validade e integral vinculação das Partes conforme aqui previsto, sendo todos os seus termos e condições exequíveis entre os correspondentes signatários

E por estarem justas e contratadas, firmam as Partes o presente instrumento, em conjunto com as suas testemunhas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, RJ.
(Assinado Digitalmente)

CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.
CEDENTE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA,

CESSIONÁRIA



AD03 ANVISA 2204 2019 006 MCG 01 08 2025 VF 1 pdf

Código do documento fe1e296b-c656-4805-8889-5e283f92d93e



Assinaturas



Caroline Queiroz Mendes Martins
CAROLINE.MENDES@anvisa.gov.br
Assinou

Caroline Queiroz Mendes Martins



Willans Nunes dos Santos
Willans.Santos@anvisa.gov.br
Assinou



Gabriel Fernandes de Magalhães Pereira
gmagalhaes@riogaleao.com
Assinou



Leandro Carvalho de Azevedo Dantas
leandro@riogaleao.com
Assinou



Gabriel Paixão França
gpfranca@riogaleao.com
Assinou



Leandro Dantas

Gabriel Paixão França

Eventos do documento

06 Aug 2025, 17:04:08

Documento fe1e296b-c656-4805-8889-5e283f92d93e **criado** por ANNA BARRETO PINA CHIARINI (71148618-d2e9-4c18-9560-2ec85ce7293c). Email:annachiarini@riogaleao.com. - DATE_ATOM: 2025-08-06T17:04:08-03:00

06 Aug 2025, 17:08:26

Assinaturas **iniciadas** por ANNA BARRETO PINA CHIARINI (71148618-d2e9-4c18-9560-2ec85ce7293c). Email:annachiarini@riogaleao.com. - DATE_ATOM: 2025-08-06T17:08:26-03:00

08 Aug 2025, 15:47:13

CAROLINE QUEIROZ MENDES MARTINS **Assinou** - Email: CAROLINE.MENDES@anvisa.gov.br - IP: 189.123.54.192 (bd7b36c0.virtua.com.br porta: 33412) - Documento de identificação informado: 024.899.011-09 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-08-08T15:47:13-03:00

11 Aug 2025, 11:53:54

WILLANS NUNES DOS SANTOS **Assinou** - Email: Willans.Santos@anvisa.gov.br - IP: 200.198.216.235 (200.198.216.235 porta: 38506) - Documento de identificação informado: 731.558.531-15 - DATE_ATOM: 2025-08-11T11:53:54-03:00

11 Aug 2025, 14:22:07

GABRIEL FERNANDES DE MAGALHÃES PEREIRA **Assinou** (b09f280d-9076-4122-8481-cd710d80b2e7) - Email: gmagalhaes@riogaleao.com - IP: 189.44.245.58 (189.44.245.58 porta: 3244) - Documento de identificação informado: 154.242.317-13 - DATE_ATOM: 2025-08-11T14:22:07-03:00

12 Aug 2025, 15:17:57

LEANDRO CARVALHO DE AZEVEDO DANTAS **Assinou** (efcaaf82-0678-4640-81f7-97ad93a87409) - Email: leandrod@riogaleao.com - IP: 201.45.248.18 (201.45.248.18 porta: 12482) - Documento de identificação informado: 018.186.055-46 - DATE_ATOM: 2025-08-12T15:17:57-03:00

12 Aug 2025, 15:45:21

GABRIEL PAIXÃO FRANÇA **Assinou** (2994e26e-9bc5-46e0-97e1-19253ca148da) - Email: gpfranca@riogaleao.com - IP: 200.222.99.35 (200.222.99.35 porta: 59230) - Documento de identificação informado: 996.856.556-34 - DATE_ATOM: 2025-08-12T15:45:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bed2505bbf0d2398bd8d35544f307d5d5ca2f09e1c989a9ac424813aef97e670

(SHA512):902a4da3d37d70d8ba28d85f00178da0bb548ca1545badc021103f993b6f0a0fde03c0584b97abde02df763ba21ddc712cbd051545d6c56c21756338f5be4d5e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.